



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 023/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 023/2021 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA E A EMPRESA BRASIL PRESENTE.

CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO, inscrito no CNJP/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507 – Brasília/DF, representado pelo seu Presidente, o Sr. **Juliano do Vale**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, portador(a) da Cédula de Identidade Profissional CRO-TO 539 e CPF (MF) nº 451.715.301-06.

CONTRATADA: BRASIL PRESENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.333.714/0001-09, estabelecida no SEPS 705/905, bloco B, sala 129 - CEP. 70.390-055 – Brasília - DF, representada por seu representante legal, Senhor Rodolpho Freire Martins, brasileiro, casado, gestor de empresas, diretor presidente, portador da Cédula de Identidade nº 1.251.801 SSP-DF e CPF (MF) nº 646.423.561-34.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato CFO n.º 023/2021, instruído no Processo nº 0687/2021 e Processo de Contrato nº 1495/2021 (processo eletrônico), sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. REAJUSTE e ACRÉSCIMO ao Contrato CFO Nº 023/2021, firmado entre as partes em 26 de janeiro de 2021.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

1. Reajustar o valor total do Contrato CFO Nº 023/2021 em 4,62% conforme IPCA acumulado entre JAN/2023 a DEZ/2023.

2. Pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor unitário de R\$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos) para aquisição de 200.000 (duzentas mil) identidades digitais.

3. O valor total anual do contrato passa a ser de **R\$ 996.000,00 (novecentos e cinquenta e dois mil reais)**, com efeitos retroativos a 08 de dezembro de 2023 (12 meses após a data limite para apresentação das propostas) até 31 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

1. Pelo presente termo aditivo, inclui-se um conjunto de novas funcionalidades no aplicativo conforme descrito a seguir:

- a) Redefinição de Senha - Funcionalidade que possibilita que os profissionais que têm acesso ao aplicativo possam redefinir as suas senhas.
- b) Ficha Financeira - Funcionalidade que possibilita que os profissionais inscritos no Sistema Conselhos de Odontologia tenham acesso à sua ficha financeira e a opção de emissão de boletos.
- c) Compartilhamento de Boleto/Nosso número do boleto - Funcionalidade que possibilita que os usuários do aplicativo possam compartilhar o boleto gerado no aplicativo via outros serviços, como o *whatsapp*, e possam copiar a linha digitável, relativa ao boleto, para ser colada no aplicativo de pagamento dos bancos ou compartilhada com terceiros.



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



- d) Ajustes na Identidade – Alteração no layout das identidades funcionais, inclusive a substituição das assinaturas digitais dos presidentes do Conselhos Regionais, para se adequar a nova resolução CFO.
 - e) Serviço de Mensageria – Evolução no serviço de mensageria para possibilitar o envio de mensagens push de forma qualificada e direcionada ao usuário final.
2. As alterações qualitativas representam um **acréscimo de 25%** ao valor total do reajuste aplicado, conforme cláusula segunda deste aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DO VALOR TOTAL

1. Pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor unitário de R\$ 6,22 (seis reais e vinte e dois centavos) para aquisição de 200.000 (duzentas mil) identidades digitais.
2. Com o acréscimo, o valor total estimado do contrato passa de **R\$ 1.245.000,00 (um milhão duzentos e quarenta e cinco mil reais) com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.002.014-Carteiras e materiais de Identificação Profissional.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Conselho Federal de Odontologia – CFO, e encontra amparo legal no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, bem como nas Cláusulas Décima Quarta e Décima Sexta do instrumento contratual.



CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

1. A CONTRATANTE providenciará, às suas expensas, a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Brasília/DF, ____ de _____ de _____.

Pela CONTRATANTE

JULIANO DO VALE:45171530106
Assinado de forma digital por JULIANO DO VALE:45171530106
Dados: 2024.02.27 09:50:09 -03'00'

Juliano do Vale - CD
PRESIDENTE DO CONSELHO
FEDERAL DE ODONTOLOGIA

Pela CONTRATADA

BRASIL PRESENTE:12333714000109
Assinado de forma digital por BRASIL PRESENTE:12333714000109
Dados: 2024.02.22 08:27:05 -03'00'

Rodolpho Freire Martins
BRASIL PRESENTE

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
Identidade:

Nome:
CPF:
Identidade: